

(MODELO)

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome da Instituição			
CNPJ da Instituição:			
Endereço:			
Telefone com DDD:	(...)	(...)	
Número da Proposta (CONVERJ):			
1.1.2 IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE			
Nome:			
E-mail:			
RG:	Órgão expedidor:	UF:	
CPF:			
Telefone com DDD:	(...)	(...)	

1.2 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL			
SIM:	(...)	NÃO:	(...)
HISTÓRICO: Descrever os programas/projetos/eventos que a entidade proponente já desenvolveu. Pode ser em parceria com outro órgão ou com recursos próprios. Obs.: Demonstrar capacidade técnica semelhante ao objeto proposto.			

2. DADOS GERAIS DA PROPOSTA

2.1. OBJETO (Identificação do Projeto)
Execução do Projeto "ESPORTE EDUCACIONAL"

2.2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

(A justificativa deverá também ser inserida no CONVERJ)

A Constituição Federal de 1998, em seu artigo 217, dispõe que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, com destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional.

O artigo décimo da Lei 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte) dispõe que considera-se esporte educacional aquele praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral, físico e intelectual, do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e para a prática do lazer, visando à integração social dos estudantes e à melhoria de sua qualidade de vida.

Por outro lado, a Lei 13.756/2018, que trata da destinação do produto da arrecadação das loterias determina que os recursos oriundos desta fonte de receita deverão ser aplicados prioritariamente em jogos escolares de esportes olímpicos e paralímpicos, admitida sua aplicação nas destinações previstas nos [incisos I, VI e VIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#) (desporto educacional, construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas e apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência).

Nesse contexto, o Governo de Estado do Rio de Janeiro - SEEL, através de sua Secretaria de Estado do Esporte e Lazer vem trabalhando para garantir o direito constitucional para a população fluminense de acesso ao esporte, com o devido destaque para o desporto educacional.

.....

2.3. DATA OU PERÍODO DA REALIZAÇÃO

Data/ período: **24 meses**

- Três primeiros meses: destinado à fase de estruturação da parceria - contratação de recursos humanos e aquisição das ferramentas necessárias para o início das atividades.
- 21 meses: dizem respeito à fase de execução das ações previstas;

2.4 REALIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº DE HABITANTES: 16.054.524

2.5 METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS QUALITATIVAS

- Oferta da prática esportiva para crianças, adolescentes e jovens matriculados na rede de ensino pública ou privada;
- valorização e promoção da cultura local no âmbito do esporte educacional;
- transparência das ações, por meio de inclusão das aulas em redes sociais e/ ou plataformas digitais.

METAS QUANTITATIVAS

- Implantar 100 núcleos;
- realizar 10.000 atendimentos;
- obter 70 % de satisfação nas pesquisas de opinião.

2.6. ENQUADRAMENTO

2.6.1. Quanto à natureza: (X) Esporte Educacional

2.6.2. Quanto à Abrangência (X) Estadual

3. INFORMAÇÕES DO PROJETO

3.1. PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes e jovens regularmente matriculados na rede pública ou privada de ensino.

3.2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral

- Democratizar o acesso de estudantes às práticas corporais e esportivas, visando o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, fortalecendo a cultura da atividade física e da prática desportiva.

Objetivos Específicos

- Ofertar a prática esportiva para os estudantes regularmente matriculados nas redes públicas ou privadas de ensino, contribuindo com a formação integral do indivíduo;
- oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
- desenvolver os valores sociais e esportivos;
- contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras;
- contribuir com o enfrentamento dos altos índices de sedentarismos de nossa população;
- contribuir para melhoria das condições de saúde;
- contribuir para o enfrentamento da violência nos espaços educacionais e coletivos, promovendo a cultura da paz, por meio do esporte.

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação se darão de forma contínua, possibilitando o aperfeiçoamento das ações ao longo do desenvolvimento do projeto.

3.3. METODOLOGIA

O projeto possui como orientação pedagógica a oferta de múltiplas vivências do esporte em suas diversas modalidades, buscando contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo, com vistas ao pleno exercício da cidadania.

É uma iniciativa da Secretaria de Estado de Esporte do Rio de Janeiro destinada a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, a partir da implantação de 100 (cem) núcleos, cada um contemplando 100 (cem) beneficiados e tendo como público alvo crianças, adolescentes e jovens, regularmente matriculados na rede pública ou privada de ensino.

Núcleo é o espaço de convivência social, onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. As praças, as quadras, os salões paroquiais, ginásios esportivos, campos de futebol, clubes sociais são exemplos de espaços que podem ser destinados aos núcleos, desde que compatíveis com a prática proposta.

Os núcleos são tratados como locais de referência e podem descentralizar as suas ações/atividades para outros espaços configurados como subnúcleos. Estes são definidos como uma extensão do núcleo, e devem possuir estrutura compatível às exigências do projeto e da atividade ofertada.

A quantidade de beneficiados de um núcleo pode ser reduzida por questões locais, operacionais ou características das atividades, desde que devidamente justificado.

A indicação do endereço de núcleo deve ser de fácil acesso a comunidade.

Os espaços e as características das turmas e modalidades oferecidas deverão ser definidos após formalização da parceria, considerando as condições estruturais e respeitando a cultura local.

Caberá à entidade parceira, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEEL, definir os espaços e as atividades que serão ofertadas em cada núcleo. A comissão deverá atestar que o espaço físico indicado está em condições de receber a(s) modalidade(s) ofertada (s), indicando inclusive que não há sobreposição de objeto.

Cada beneficiado deverá participar das atividades com frequência mínima de 02 (duas vezes na semana). O número de alunos em cada turma dependerá das características da atividade proposta. Cada aula terá duração mínima de 50 minutos.

4. Recursos Humanos

Função	Carga Horária	Formação/Perfil	Período de Contratação	TOTAL RH
Coordenador Geral	40 h	Nível superior completo, com experiência em projetos e gestão de equipe.	24 meses	01
Coordenador Administrativo	40 h	Nível Superior, com experiência em acompanhamento de projetos ou processos administrativas.	24 meses	01
Supervisor Administrativo	40 h	Nível médio, com experiência em processos administrativos.	24 meses	04
Auxiliar Administrativo	40 h	Nível médio.	24 meses	04
Social Media	40 h	Nível médio, com experiência comprovada na área de atuação.	24 meses	01
Motorista	40 h	Portados de CNH na categoria B	24 meses	04
Professor	20 h	Profissional que cumpra exigências legais para ensino da modalidade.	22 meses	100
Agente Comunitário	40 h	Preferencialmente liderança local	22 meses	200
TOTAL RH				315

Outros Itens

Descrição	Quantidade	Descrição
Banner	250	Produção de Banners, em lona, fosca, com impressão em tecido, ilhós (80cm x 150cm).
Camisa para identificação do RH	1.555 (05 por RH)	Camisa polo em algodão na caneta com impressões gráficas (nome do programa, logomarca do Governo e logomarca da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer) em diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG)
Locação de Carro	04	Locação de Veículo Padrão

3.7 ITENS DE VALOR PREVIAMENTE FIXADOS

- Até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para compra de material esportivo, para 24 meses do projeto (dez mil reais por núcleo);
- Até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para compra de combustível, para 24 meses do projeto.
- Até 250.000,00 (cento e setenta mil reais) para realização de despesas administrativas, para 24 meses do projeto.

3.8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA

Valor do Concedente R\$

3.9 VIGÊNCIA DO PROJETO

Inicial: Final:

3.10 RESULTADOS ESPERADOS

Realizar 10.000 mil atendimentos nos núcleos de desporto educacional.

3.11 ORÇAMENTO GERAL (previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades do projeto/evento abrangidos pela parceria)

Item de despesas	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global:			

3.12 FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Indicar como será realizada a prestação de contas, conforme Lei Estadual n.º 287, de 04.12.1979; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto Estadual n.º 43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014; Lei Nacional n.º 13.019, de 31.07.2014, e outras normas vigentes.

(Local), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal do Proponente

Nome do Representante Legal do Proponente

Cargo do Representante Legal do Proponente